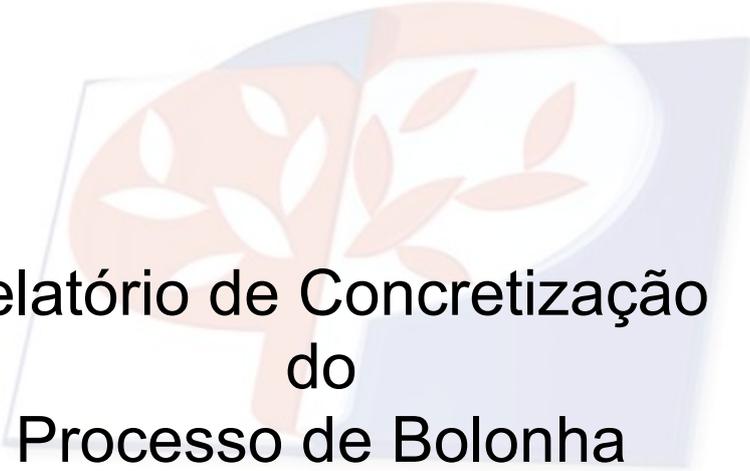




Instituto Superior de Línguas e Administração

---



Relatório de Concretização  
do  
Processo de Bolonha

---

ISLA

(2006/2007 e 2007/2008)

**Índice**

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
1.1. Bolonha e o seu enquadramento legal .....	3
1.2. Estratégia .....	4
1.3. Actividade principal .....	4
1.4. Adequação de cursos em funcionamento e novas perspectivas .....	5
<b>2. ESTRATÉGIA DE CONCRETIZAÇÃO DO PROCESSO DE BOLONHA.....</b>	<b>6</b>
2.1. Proposta aprovada nos Conselhos Científicos de cada ISLA.....	6
2.1.1. Modelo .....	7
2.1.2. Configuração geral do modelo.....	7
2.2. Medidas adicionais.....	8
2.2.1. Medidas de apoio à promoção do sucesso escolar .....	8
2.2.2. Acções de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares .....	9
2.2.3. Medidas de estímulo à inserção na vida activa.....	9
<b>3. ADEQUAÇÃO DOS CURSOS DO 1º CICLO JÁ EXISTENTES.....</b>	<b>11</b>
3.1. Ensino.....	11
3.2. Competências a desenvolver .....	11
3.3. Metodologia para a adequação dos cursos do 1º Ciclo já existentes .....	12
3.4. Transição curricular .....	14
<b>4. CRIAÇÃO DE UM NOVO CURSO DO 1º CICLO.....</b>	<b>17</b>
4.1. Segurança e Higiene no Trabalho .....	17
<b>5. CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS DO 2º CICLO .....</b>	<b>19</b>
5.1. Aspectos Comuns .....	20
5.1.1. Metodologia adoptada .....	20
5.1.2. Atribuição de Créditos ECTS.....	21
5.1.3. Avaliação.....	22
<b>6. CONCRETIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS.....</b>	<b>24</b>
6.1. Enquadramento Legal das Alterações Propostas .....	24
6.2. Pedidos de Alterações .....	24

## **Relatório de Concretização do Processo de Bolonha a nível do Grupo ISLA**

### **1. INTRODUÇÃO**

A UNISLA possui como estabelecimentos de ensino o Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, de Leiria e de Vila Nova de Gaia, sendo todos eles estabelecimento de ensino superior universitário particular não integrado, reconhecidos nos termos legais pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

#### **1.1. Bolonha e o seu enquadramento legal**

O Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro veio aprovar os princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior, nomeadamente a criação da estrutura de três ciclos no ensino superior, de acordo com os princípios da Declaração de Bolonha, a instituição de graus académicos inter compreensíveis e comparáveis e a organização curricular por unidades de crédito acumuláveis e transferíveis no âmbito nacional e internacional (ECTS – *European Credit Transfer System*), que veio substituir o sistema de créditos do Decreto-Lei n.º 173/80 de 29 de Maio.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, (regime jurídico sobre os graus académicos e diplomas do ensino superior), com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, no seu preâmbulo refere que, quanto à duração dos ciclos de estudos, a análise da experiência europeia mostra que, em regra, ao 1º ciclo correspondem 180 créditos, ou seja três anos curriculares de trabalho. O artigo 18.º deste diploma especifica que, no ensino universitário, a duração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre situa-se entre três e quatro semestres curriculares de trabalho dos estudantes e 90 a 120 créditos (salvo os casos excepcionais).

As propostas de duração dos ciclos de estudos e de adequação dos cursos conferentes de grau ministrados no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), foram delineadas tendo em conta os objectivos da mobilidade, da empregabilidade e da competitividade enunciados na Declaração de Bolonha e ainda, de acordo com uma perspectiva comparativa dos cursos nas mesmas áreas existentes em instituições de prestígio europeias.

De acordo com os princípios atrás referidos e tendo ainda em atenção a legislação em vigor e a exigência de adaptação ao novo modelo de ciclos de estudos até 2010 de todos os cursos, optou-se para a generalidade dos cursos de 1º e 2º Ciclo ministrados nos ISLA, pela duração de três anos (180 ECTS) e dois anos (120 ECTS), respectivamente.

Obedecendo ao estipulado no artigo 66.º do Capítulo V Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o presente “Relatório de Concretização do Processo de Bolonha” reflecte os passos que os ISLA têm seguido para a implementação adequada, gradual e correcta das directrizes pela lei.

## **1.2. Estratégia**

Os ISLA, estabelecimentos de ensino da UNISLA, enquadrados no subsistema de Ensino Superior Universitário, têm estado atentos às especificidades das regiões em que se encontram inseridos, procurando contribuir para o seu desenvolvimento económico, social e cultural. Neste sentido, e satisfazendo as exigências impostas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior em relação ao subsistema de ensino em que se integram, a sua política comum visa:

- Impulsionar iniciativas culturais e fomentar o espírito científico;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam património da humanidade e facilitar a aquisição de saberes e competências pela via do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Prestar serviços especializados e de valor para a comunidade, designadamente em matérias de metodologias e instrumentos de ensino, estabelecendo com esta relações de reciprocidade;
- Promover a formação cultural e profissional dos cidadãos pela promoção de meios adequados de extensão cultural;
- Estabelecer fórmulas de cooperação com empresas;
- Cooperar com instituições públicas e privadas, no âmbito científico e pedagógico.

## **1.3. Actividade principal**

Os ISLA, estabelecimentos particulares de ensino universitário não integrado, conferem licenciaturas e atribuem diplomas de pós-graduação nas áreas para que estão vocacionados, bem como outros diplomas, títulos ou certificados. O ensino ministrado tem como principal objectivo assegurar uma sólida formação científica, técnica e humanista que habilite os futuros licenciados para o exercício da sua actividade profissional e para a cidadania, através de actividades que facilitem o desenvolvimento da análise crítica e criativa.

Os cursos do 1º Ciclo conducentes ao grau de licenciatura, oferecidos pelos ISLA:

Curso	Santarém	Leiria	Gaia
Ciências da Tradução			√
Comunicação	√		√
Engenharia da Energia e do Ambiente		√	
Gestão de Empresas	√	√	√
Gestão de Recursos Humanos	√	√	√
Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho			√
Gestão de Sistemas de Informação e Multimédia			√
Higiene e Segurança do Trabalho	√	√	√
Informática de Gestão	√		
Psicologia Organizacional			√
Psicologia Social e das Organizações		√	
Segurança e Higiene no Trabalho	√	√	√
Turismo	√	√	√

#### 1.4. Adequação de cursos em funcionamento e novas perspectivas

Tendo em conta a necessidade de diversificação da sua oferta formativa e o cumprimento do estipulado no Regime jurídico das instituições de ensino superior, número 1 do artigo 45.º, Capítulo II, Título II da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, o ISLA, para além de submeter à apreciação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior processos de adequação de todos os seus cursos de 1º Ciclo e um pedido de criação de um novo curso em **Segurança e Higiene no Trabalho**, conducentes ao grau de licenciatura, submeteu ainda pedidos de criação de alguns novos cursos de 2º Ciclo, conducentes ao grau de mestre, visíveis no quadro seguinte:

Curso	Santarém	Leiria	Gaia
Comunicação Especializada			√
Gestão Avançada de Recursos Humanos		√	√
Marketing		√	√
Psicologia		√	√
Sistemas de Informação	√		√

## **2. ESTRATÉGIA DE CONCRETIZAÇÃO DO PROCESSO DE BOLONHA**

A educação liberal é o ensino superior concebido como alta educação nas ciências e nas humanidades, com a versatilidade necessária para educar no que o indivíduo quer, construindo pessoalmente a sua cultura e sem demasiadas preocupações utilitaristas, de treino para uma profissão especializada. Marca tanto a noção de “*well educated gentlemen*” da universidade inglesa que hoje, um século passado, ainda se pode considerar rigoroso o termo *newmaniano* para o sistema universitário inglês (ou, mais concretamente, de Cambridge e Oxford).

No essencial, podem-se entender os objectivos da educação liberal como, entre outros: o desenvolvimento das capacidades mentais e da capacidade de aprender ao longo da vida, a ética do conhecimento; a largueza cultural e de perspectivas racionais de análise; o gosto pela iniciativa, responsabilidade pessoal e inovação; a compreensão multicultural e os valores da inclusividade; a cidadania, a solidariedade e a intervenção cívica.

A educação superior deve dar o substrato cultural e a elasticidade mental para a adaptação a todas as situações concretas de vida e opõe-se à noção utilitarista da formação universitária, a que prepara estritamente para uma actividade profissional.

Neste sentido, a educação liberal liga-se estreitamente ao paradigma de Bolonha, quando este dá primado às competências em relação à informação científica e técnica, mesmo a de relevância para a formação profissional.

Ao adoptar um modelo de educação liberal o ISLA terá de responder a uma questão elementar: o que caracteriza uma pessoa com educação superior, e como é que o ISLA poderá proporcionar esta educação aos seus estudantes? Esta questão tem necessariamente de ser respondida considerando que todo o conhecimento que uma pessoa necessita ao longo da vida não poderá ser transmitido em 3 ou 4 anos. Colocado de outra forma, como será possível definir os conhecimentos transversais relevantes e acessíveis que proporcionem aos estudantes um quadro geral de competências que contribua para os tornar cidadãos informados, responsáveis e inseridos numa sociedade global.

### **2.1. Proposta aprovada nos Conselhos Científicos de cada ISLA**

A reforma que é agora imposta às Universidades nacionais e europeias, no âmbito do processo de Bolonha, tem sido traduzida na maior parte das instituições nacionais e europeias na adopção de um modelo de 3 ciclos estruturado, com raras excepções, em 3+2+3 anos de estudos superiores conducentes aos graus de “Licenciado”, “Mestre” e “Doutor” já definidos por lei em Portugal.

### 2.1.1. Modelo

Após um longo e enriquecedor processo de debate, os Conselhos Científicos de cada ISLA consideraram os seguintes pontos como fundamentais para permitir que a adaptação a Bolonha seja enquadrada num objectivo estratégico diferenciador e potenciador das singularidades do ISLA:

1. A adopção de um modelo de Ensino / Aprendizagem que promova no ISLA a transição do actual sistema baseado na transmissão de conhecimentos para um sistema baseado no desenvolvimento de competências, em cumprimento da Lei de Bases.  
O modelo incluirá uma componente curricular de desenvolvimento de competências transversais, com a duração mínima de 60 ECTS, e gerida por uma comissão a definir.
2. A adopção, como princípio geral, de um esquema curricular em dois ciclos, de três e dois anos de duração, respectivamente, o primeiro visando a empregabilidade geral ou o prosseguimento de estudos e o segundo a sua continuação, tanto numa perspectiva profissionalizante como científica.
3. A concentração eficaz de unidades curriculares, com igual número de créditos ECTS a definir, de forma a promover a modularidade e evitar a dispersão ou compartimentação exagerada.
4. Um processo exigente de acreditação interna para a aferição dos créditos ECTS de cada unidade curricular e para a oferta de planos de estudos em função dos recursos da Instituição.

### 2.1.2. Configuração geral do modelo

Os princípios gerais a seguir, para um modelo imaginativo e competitivo do ISLA, baseiam-se no esquema 3+2. Ao contrário do que tem centrado sistematicamente a discussão, Bolonha não obriga a uma determinada duração dos graus e a própria Lei de Bases permite 3 ou 4 anos no primeiro ciclo e 1,5 ou 2 anos no segundo. Contudo, uma breve análise ao panorama europeu demonstra que 15 países da Comunidade Europeia fixaram o primeiro ciclo em 3 anos (incluindo Irlanda, Finlândia e Reino Unido, passando, em outros, por França, Alemanha, Itália, Holanda, Bélgica e Dinamarca) aos quais aderiram também alguns países extra comunitários (Suíça e Noruega por exemplo). Alguns países admitem o esquema 4+1, como alternativa, mas a prática mostra que isto só excepcionalmente tem sido adoptado. Com o primeiro grau em 4 anos temos apenas Grécia, Lituânia, Chipre e Turquia.

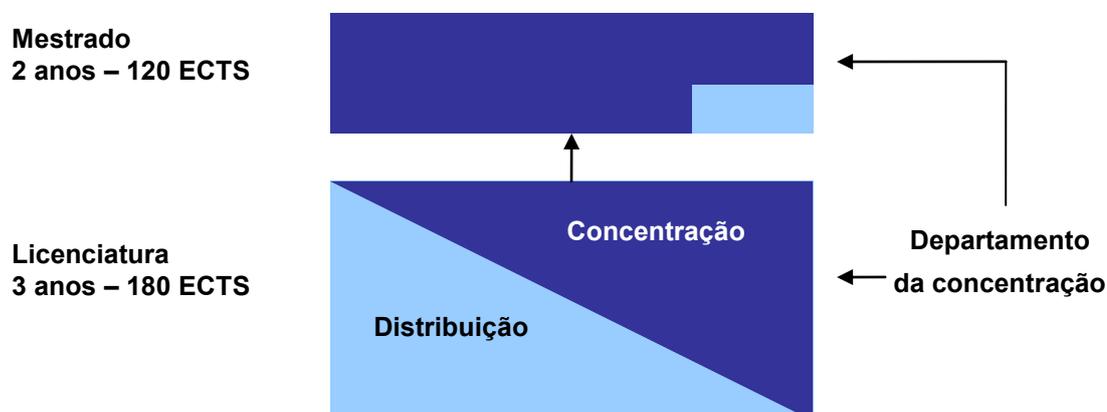


Figura 1: Modelo de Educação Liberal baseado em Distribuição /Concentração. (Adaptado de J. V. Costa, 2005).

No modelo que aqui se propõe, o ensino de primeiro grau (licenciatura) é de banda larga e segue a filosofia da educação liberal aprovado pelos Conselhos Científicos de cada ISLA, bem como a estruturação em 3 anos (180 ECTS) para o 1º Ciclo (Licenciatura) e 2 anos (120 ECTS) para o 2º Ciclo (Mestrado).

A concentração revela o currículo final, que define a área de formação científica do estudante. Nesta fase, o estudante continua e aprofunda o essencial da sua área, já iniciada no ano anterior, prosseguindo depois estudos especializados, ao nível do mestrado. Ao mesmo tempo, desejavelmente, deve adquirir uma competência profissional básica, mesmo que apenas no conceito moderno de empregabilidade.

No modelo de educação liberal a licenciatura desempenha um papel importante com a sua vertente eminentemente profissionalizante.

As diferentes licenciaturas propostas pelos ISLA estão estruturadas seguindo o mesmo esquema de modelação de ECTS, de 5 a 7 unidades curriculares por semestre.

## **2.2. Medidas adicionais**

### **2.2.1. Medidas de apoio à promoção do sucesso escolar**

Procurando garantir o bom funcionamento dos cursos e dinamizar o sucesso escolar, segundo as directrizes de Bolonha, os ISLA implementaram duas medidas que julgamos fundamentais:

#### **▪ GRI – Gabinete de Relações Institucionais**

Já existia, e foi reforçado, em cada ISLA, o Gabinete de Relações Institucionais (GRI) que tem como responsabilidade a captação de novos estudantes, acompanhamento dos actuais estudantes e o apoio a diplomados no mercado de trabalho.

#### **▪ Provedor do Estudante**

Conforme previsto no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, artigo 25.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, foi proposta a criação, nos novos Estatutos, da figura de Provedor do Estudante, cuja responsabilidade é assumida pelo Director do GRI – Gabinete de Relações Institucionais de cada ISLA.

#### **▪ Bolsa de Estudo**

Desde que o ISLA participa no Programa de Mobilidade Erasmus que são reduzidas as propinas dos alunos que se proponham vir a estudar numa universidade europeia e pelo período igual ao da mobilidade contratada.

Por outro lado, e numa lógica de promoção e incentivo ao estudo, o ISLA confere reduções a familiares e cônjuges e celebra protocolos com entidades pública ou privadas, bem como IPSS beneficiando os seus membros e associados com reduções consideráveis.

Os alunos concorrem às bolsas de estudo do Fundo de Apoio Social e existe ainda um protocolo com a Câmara Municipal de Leiria convertendo um valor de renda dos imóveis camarários cedidos ao ISLA em bolsas a atribuir pela autarquia a alunos carenciados.

- **Prémios**

Desde o ano lectivo 2006-2007 que o ISLA oferece o Diploma de Licenciado ao melhor aluno que se licencia e, ao abrigo dos novos Estatutos, procurar-se-á a progressiva implementação de prémios de mérito académico aos estudantes que obtenham melhor aproveitamento escolar.

- **Apoio Académico Direccionado**

No ano lectivo 2006-2007 foi instituído o apoio às unidades curriculares de Matemática e de Métodos Quantitativos, num total de 18h extra, destinadas aos alunos de Gestão de Empresas, Segurança e Higiene no Trabalho, Psicologia e de Gestão de Recursos Humanos, em regime de voluntariado.

### **2.2.2. Acções de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares**

Com o intuito de apoiar o desenvolvimento de competências extracurriculares, os ISLA, cada um por si ou em conjunto, decidiram dinamizar as seguintes actividades:

- **Seminários e Jornadas**

Realização de Seminários e Jornadas, em geral no âmbito de determinados cursos ou unidades curriculares.

- **EC-ISLA**

Com início em 2006, têm-se realizado anualmente encontros científicos a nível do Grupo ISLA, e com a participação dos seus parceiros, que proporcionam uma excelente oportunidade para dinamizar a produção científica, aferir as áreas de maior interesse e permitir momentos de convívio entre estudantes, antigos estudantes, professores e colegas de outras instituições.

- **Visitas de estudo**

No âmbito de determinado curso ou unidade curricular, são organizadas visitas de estudo, devidamente planeadas e acompanhadas por professores.

### **2.2.3. Medidas de estímulo à inserção na vida activa**

Com o intuito de apoiar o desenvolvimento de competências extracurriculares, os ISLA, cada um por si ou em conjunto, decidiram dinamizar as seguintes actividades:

- **Estágios**

Como uma das funções do GRI – Gabinete de Relações Institucionais, é criada uma bolsa de estágios que facilita a integração de licenciados no mercado de trabalho.

- **Projectos**

Os ISLA apoiam a integração de estudantes e antigos estudantes em projectos de investigação e desenvolvimento que vão realizando com entidades parceiras das regiões onde se encontram inseridos.

▪ **Alumni**

Como uma das funções do GRI – Gabinete de Relações Institucionais, foi criado um Portal na Internet que permite facilitar a sua comunicação com antigos alunos e proporcionar um ponto de encontro entre colegas.

### 3. ADEQUAÇÃO DOS CURSOS DO 1º CICLO JÁ EXISTENTES

#### 3.1. Ensino

Bolonha não implica rigidez na opção por determinados modelos de organização, ensino e aprendizagem. Pelo contrário, permite flexibilidade na estratégia a adoptar pelas diferentes instituições e unidades orgânicas. A uniformização por áreas de conhecimento faz-se essencialmente pela adopção de descritores (“*learning outcomes*”) aceites internacionalmente para as diferentes áreas.

#### 3.2. Competências a desenvolver

No Decreto-lei n.º 74/2006 (Graus académicos e diplomas do ensino superior) são adaptados os descritores de Dublin para a definição das competências, capacidades e atitudes necessárias à atribuição do grau de licenciado e mestre. Os descritores de Dublin definem um conjunto de competências, capacidades e atitudes genéricas necessariamente aplicáveis a todas as áreas do conhecimento.

Descritores de Dublin (projecto Tuning) adaptados pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, para o grau de Licenciado:

- **Conhecimento e capacidade de compreensão**

Tenham demonstrado possuir conhecimentos e capacidade de compreensão a um nível que:

- Sustentando-se nos conhecimentos de nível secundários, os desenvolva e aprofunde;
- Corresponda e se apoie em livros de texto de avançado conteúdo técnico;
- Em alguns domínios da área de estudo, se situe ao nível dos conhecimentos de ponta na área científica respectiva.

- **Aplicação de conhecimentos e compreensão**

Saibam aplicar os conhecimentos e a capacidade de compreensão adquiridas, de forma a evidenciarem uma abordagem profissional ao trabalho desenvolvido na sua área vocacional.

- **Realização de julgamento/tomada de decisões**

Comprovem capacidade de resolução de problemas no âmbito da sua área de estudo, e de constituírem e fundamentarem a sua própria argumentação.

Mostrem capacidade de recolher, seleccionar e interpretar informação relevante, particularmente na sua área de estudo, que os habilite a fundamentarem as soluções que preconizem e os juízos que emitem, incluindo na análise os aspectos sociais científicos e éticos relevantes.

- **Comunicação**

Sejam dotados de competências que lhes permitam comunicar informação, ideias, problemas e soluções, tanto a públicos constituídos por especialistas como não especialistas.

- **Competências de auto-aprendizagem**

Tenham desenvolvido as competências que lhes permitam uma aprendizagem ao longo da vida, com elevado grau de autonomia.

### 3.3. Metodologia para a adequação dos cursos do 1º Ciclo já existentes

Tendo em conta a oferta formativa disponível e as necessidades do mercado, optou-se pelos seguintes cursos do 1º Ciclo a nível do Grupo ISLA, e que entretanto foram todos eles aprovados:

Curso	Santarém	Leiria	Gaia
Comunicação	D.4930/07-15/Mar R/B-AD-79/2007		D. 2149/07-09/Fev R/B-AD-42/2007
Engenharia da Energia e do Ambiente		D. 2443/07-16/Fev R/B-AD-37/2007	
Gestão de Empresas	D. 4930/07-15/Mar R/B-AD-80/2007	D. 2443/07-16/Fev R/B-AD-38/2007	D. 2149/07-09/Fev R/B-AD-43/2007
Gestão de Recursos Humanos	D. 4930/07-15/Mar R/B-AD-81/2007	D. 2443/07-16/Fev R/B-AD-39/2007	D. 2149/07-09/Fev R/B-AD-44/2007
Informática de Gestão	D.4930/07-15/Mar R/B-AD-82/2007		
Línguas Estrangeiras e Relações Internacionais			R/B-AD-542/2007
Psicologia		D.2443/07-16/Fev R/B-AD-40/2007	D. 2149/07-09/Fev R/B-AD-45/2007
Segurança e Higiene no Trabalho	D. 4930/07-15/Mar R/B-AD-83/2007		
Sistemas de Informação e Multimédia			D. 2149/07-09/Fev R/B-AD-46/2007
Turismo	D.4930/07-5/Mar R/B-AD-84/2007	D.2443/07-16/Fev R/B-AD-41/2007	D. 2149/07-09/Fev R/B-AD-47/2007

Obedecendo aos objectivos e às características de cada curso do 1º Ciclo, conducente ao grau de licenciatura, as unidades curriculares encontram-se agrupadas por Áreas Científicas e expressas na estrutura formativa do curso, reflectindo claramente a preocupação em garantir uma formação adequada, em particular, nas áreas de maior relevância.

Tratando-se da alteração de Ciclos de Estudo de cursos já em funcionamento, optou-se por nomear Comissões Científicas para o efeito. Concretamente, cada Comissão Científica teria de estudar o respectivo Ciclo de Estudos em funcionamento e, obedecendo às directrizes traçadas pela Legislação em vigor, propor uma nova estrutura verdadeiramente adequada aos objectivos do curso.

Composição das Comissões Científicas:

- **Director Académico** (Presidente)
- **Director do curso**
- **Director do Gabinete de Formação**
- **Dois especialistas na área de formação**

Cada Comissão Científica, especialmente criada para a atribuição de Créditos ECTS às unidades curriculares de cada curso do 1º Ciclo, conducente ao grau de licenciatura, adoptou os seguintes 7 passos como estratégia:

**1º Identificação das Áreas Científicas relevantes para o curso;**

Tendo em conta a necessidade de obedecer aos objectivos e as características de cada Ciclo de Estudos, foram identificadas as respectivas Áreas Científicas.

**2º Determinação da Estrutura do curso e Identificação das Unidades Curriculares;**

A estrutura vigente na proposta apresentada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, abrangeu essencialmente os seguintes aspectos:

• **Legislação em vigor**

Ter em conta tanto a actual legislação nacional como a legislação a nível da Comunidade Europeia.

• **Unidades Curriculares Semestrais**

Para uma maior rentabilidade e controlo da evolução académica do estudante, todas as unidades curriculares são semestrais, inclusivamente unidades curriculares de Projecto final de curso, passando a ser divididas em duas semestrais consecutivas no último ano do curso.

• **Regime de precedências**

Para além da regulamentação geral prevista no Regulamento Pedagógico em vigor, e caso se justifique, propor que algumas das unidades curriculares estejam sujeitas a um regime de precedências preestabelecido.

• **Cursos de referência**

Ter em conta as principais referências de cursos já existentes nesta área, tanto a nível nacional como a nível internacional.

**3º Classificação de cada unidade curricular de acordo com as Áreas Científicas;**

A classificação de cada unidade curricular, de acordo com as Áreas Científicas identificadas no 1º ponto.

**4º Atribuição da carga horária a cada unidade curricular, correspondente a Horas de Contacto;**

A atribuição da carga horária a cada unidade curricular, correspondente a Horas de Contacto.

**5º Cálculo das Horas de Trabalho, tendo em conta os pesos por Área Científica atribuída a cada unidade curricular;**

A atribuição da carga horária a cada unidade curricular, correspondente a Horas de Trabalho.

**6º Aferição da carga horária, Horas de Contacto e Horas de Trabalho, de modo a determinar os respectivos créditos ECTS para cada unidade curricular;**

O resultado da aferição da carga horária a cada unidade curricular, correspondente a Horas de Contacto e a Horas de Trabalho.

**7º Cálculo da carga horária, Horas de Contacto e Horas de Trabalho, de modo a determinar os respectivos créditos ECTS para cada Área Científica do curso.**

Finalmente, como resultado da estratégia adoptada para a atribuição dos créditos ECTS, é encontrada a atribuição de créditos para cada uma das Áreas Científicas definidas para o Curso.

**3.4. Transição curricular**

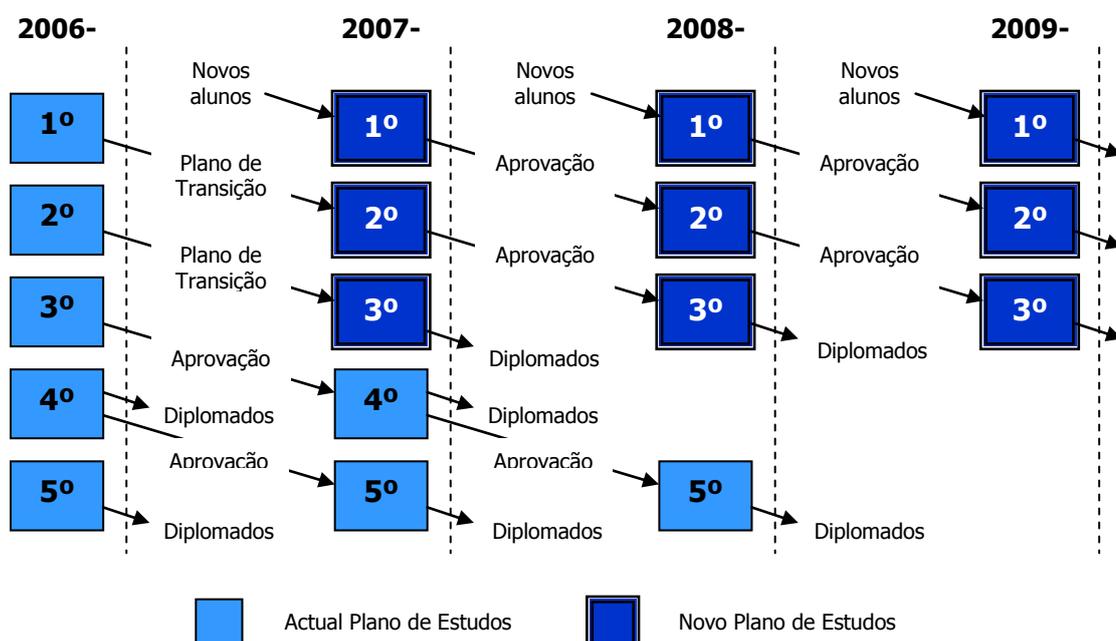
A Transição Curricular teve em conta o previsto no artigo 66.º, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

**Período de transição entre Planos de Estudo**

Como se pode ver pelo esquema que se a seguir se apresenta, a coexistência entre a nova organização de estudos e a anterior, só excedeu um ano lectivo em situações realmente excepcionais:

- Quando o número de anos do anterior plano de estudos era de cinco anos, situação em que os estudantes acabariam por ser altamente prejudicados caso optassem por transitar para o novo plano de estudos.

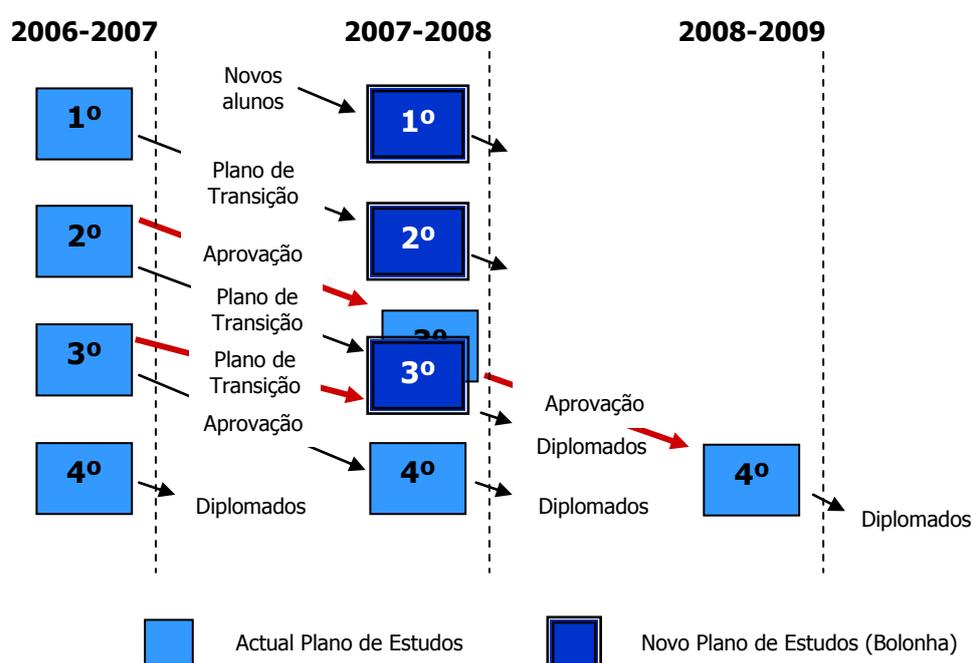
Nesta situação, só aos estudantes que se encontravam no 3º ano, e seguintes, é que foi dada a oportunidade de concluírem os seus cursos ainda no plano de estudos anterior.



- Quando o plano de estudos anterior proporciona determinada acreditação profissional que ainda não é contemplada pelo novo plano de estudos.

Nesta situação, e segundo a alínea a) do número 2 do artigo 66.º, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, só aos estudantes que se encontravam no 2º ano, e seguintes, é que foi dada a oportunidade de concluírem os seus cursos ainda no plano de estudos anterior.

Note-se este caso só se aplicou a cursos cuja duração era de 4 anos curriculares.



Como se pode ver, todos os cursos do 1º Ciclo, conducentes ao grau de licenciatura, estarão totalmente de acordo com as directrizes de Bolonha no ano lectivo de 2009-2010, impreterivelmente.

**Planos de Equivalência para a transição entre Planos de Estudo**

Salvaguardando os legítimos interesses dos estudantes que frequentavam os planos de estudo anteriores, segundo o previsto nas alíneas b) e c) do número 2 do artigo 66.º, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março procurou-se:

- Ter regimes de creditação devidamente correctos;
- Que da aplicação da creditação não resulte um aumento da carga lectiva prevista na anterior organização.

**Divulgação alargada das regras de transição entre Planos de Estudo**

Tendo em conta o previsto no número 1 do artigo 66.º, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, em 2007 foram realizadas reuniões de esclarecimento e auscultação em cada ISLA com alunos e professores no sentido de informar claramente as principais directrizes de Bolonha e o impacto que essas novas directrizes iriam trazer a quando da sua implementação.

## 4. CRIAÇÃO DE UM NOVO CURSO DO 1º CICLO

No final de 2006 foi apresentado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior um pedido de criação de um novo curso do 1º Ciclo, conducentes ao grau de Licenciado:

Curso	Santarém	Leiria	Gaia
Segurança e Higiene no Trabalho	D. 4930/07-15/Mar R/B-AD-83/2007	D. 2145/07-09/Fev	D. 5919/07-22/Mar

Este curso iniciou o seu 1º ano no ISLA de Santarém no ano lectivo de 2006-2007, ainda com um plano de estudos anterior às directrizes de Bolonha, e só em 2007-2008 é que foi possível iniciar os 1º anos nos ISLA de Leiria e Vila Nova de Gaia, todos eles já devidamente adequados a Bolonha.

### 4.1. Segurança e Higiene no Trabalho

O presente processo vem na sequência de um pedido de autorização de funcionamento, oportunamente apresentado ao Ministério da Ciência e do Ensino Superior em 2003, e para o qual já nos foi dado parecer favorável pela Comissão de Especialistas e sobre o qual se obteve homologação junto do ISHST – Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em 2005.

Contudo, a proposta inicial teve de ser ajustada às disposições do novo Diploma e às respectivas normas de organização referentes a novos ciclos de estudos, de acordo com o referente ao Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

Entretanto, o plano de estudos do curso de Licenciatura em **Segurança e Higiene do Trabalho** satisfaz a carga horária necessária para a formação de Técnicos Superiores de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, segundo o exigido pelo então ISHST – Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, hoje ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho, e corresponde ao modelo apresentado para efeitos do pedido de adequação referente ao curso já em funcionamento no ISLA de Santarém.

Os objectivos principais da formação visam influenciar os formandos em três áreas: o desenvolvimento pessoal, o desenvolvimento social e o desenvolvimento do saber, através da informação processada, pelo que toda a formação realizada “em sala” irá privilegiar o recurso a uma pedagogia por objectivos, activa, fortemente direccionada para a implementação de debates, estudos de casos, trabalhos em grupo, simulações e *role-playing*, sendo um instrumento polivalente, eficaz, objectivo e científico, conseguido pela tipificação do corpo docente que acumula uma formação académica, científica e profissional.

Com este tipo de metodologia pretende-se respeitar alguns princípios da pedagogia da Actividade – concebendo a formação como um processo activo e participativo, reservando ao docente/formador um papel de facilitador da aprendizagem e atribuindo ao formando grande protagonismo. O Princípio da Autodirectividade – partindo da ideia da interdependência das relações entre adultos, onde o formando assume a sua parte de responsabilidade e autonomia no seu processo de aprendizagem será igualmente desenvolvido. O Princípio de Aproveitamento de Interesse será igualmente enquadrado ajustando a formação, sem descurar o rigor científico e técnico às necessidades quer dos formandos, quer do mercado. O Princípio do Imediatismo, devendo a formação ser construída de modo a que os destinatários a possam aplicar com eficiência e eficácia na situação de trabalho, acompanhará toda a formação.

Para que os princípios previamente introduzidos possam ser respeitados, a formação em causa prevê também uma componente formativa em contexto real de trabalho. Assim, de um modo mais concreto, para além dos trabalhos práticos realizados em “sala” e da participação em seminários (com o objectivo de promover nos formandos uma maior aproximação à realidade vivida nos diversos sectores de actividade em matéria de segurança e de saúde do trabalho), serão realizadas visitas de estudo e será efectuado um estágio num contexto organizacional. Esta componente, de carácter eminentemente prático irá permitir complementar os diversos saberes adquiridos em contexto formativo, potenciando a intervenção futura dos Licenciados em Segurança e Higiene do Trabalho.

Para estas metodologias, contamos, com laboratórios específicos e respectivos equipamentos conforme referido no processo da licenciatura.

## 5. CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS DO 2º CICLO

No final de 2006 foram apresentados ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior cinco pedidos de criação de novos cursos do 2º Ciclo, conducentes ao grau de Mestre:

Curso	Santarém	Leiria	Gaia
Comunicação Especializada			√
Gestão Avançada de Recursos Humanos		√	√
Marketing		√	√
Psicologia		√	√
Sistemas de Informação	√		√

Como consequência de pareceres entretanto recebidos, a actual situação é a seguinte:

Curso	Santarém	Leiria	Gaia
Comunicação Especializada			Despacho n.º 6312/2008, 5/Mar
Marketing		A aguardar resposta	Reprovado
Psicologia da Educação			A aguardar resposta
Psicologia Social e Organizacional		Despacho n.º 23130/2008, 10/Set	

Para além de referir os aspectos comuns aos cinco pedidos de criação de novos cursos do 2º Ciclo, são referidos neste relatório apenas os dados mais relevantes e referentes aos cursos que entretanto foram aprovados.

## **5.1. Aspectos Comuns**

Os cursos do 2º Ciclo, pretendem conferir o grau de Mestre aos estudantes que cumprirem a totalidade das unidades de crédito constantes do plano de estudos do respectivo curso.

Os cursos estão estabelecidos para um mínimo de semanas lectivas efectivas de aulas, repartidas por cada um dos respectivos semestres lectivos do 1º ano. No 2º ano o estudante terá de realizar um Estágio e/ou uma Dissertação que, no total, corresponderão a 60 ECTS.

Tendo em conta os objectivos e as características do respectivo Ciclo de Estudos, as unidades curriculares encontram-se agrupadas por Áreas Científicas e expressas na estrutura formativa do curso, reflectindo claramente a preocupação em garantir uma formação de base adequada, para que o estudante se encontre em condições de realizar o seu Estágio e/ou a sua Dissertação.

As propostas pelos ISLA obedecem, na sua filosofia e modo de funcionamento, às directrizes traçadas pelas principais associações internacionais das suas áreas e são essencialmente idênticas às de outras Universidades do espaço europeu.

No modelo de educação liberal os mestrados desempenham um papel importante com a sua vertente eminentemente profissionalizante.

Os cursos de Mestrado que se apresentaram pretendem potenciar um desempenho profissional adequado nos seus respectivos domínios, contribuindo para a formação e qualificação de Quadros Superiores especializados. Assim, os objectivos gerais dos cursos são os seguintes:

- Complementar a formação inicial dos candidatos numa perspectiva integradora;
- Aprofundar e actualizar a formação científica no respectivo domínio;
- Promover a realização de investigação nestes domínios.

A formação proporcionada pelos Mestrados constitui, em primeiro lugar, uma oportunidade de especialização, podendo ainda constituir uma oportunidade de actualização/reciclagem para aqueles que já terminaram a sua licenciatura há alguns anos. Por outro lado, esta formação pós-graduada poderá também ser entendida numa perspectiva de complementaridade da formação de base.

Os Mestrados têm ainda como objectivo o desenvolvimento de capacidades para a prática de investigação.

### **5.1.1. Metodologia adoptada**

Tratando-se de propostas de criação de novos Ciclos de Estudo, optou-se por nomear uma Comissão Científica para cada curso. Concretamente, a referida Comissão Científica teria de, obedecendo às directrizes traçadas pela Legislação em vigor e às directrizes traçadas pelo Conselho Científico, propor uma estrutura verdadeiramente adequada aos objectivos do respectivo curso.

Composição de cada Comissão Científica:

- **Director Académico** (Presidente)
- **Coordenador proposto para o curso**
- **Especialistas na área** (2)

### **5.1.2. Atribuição de Créditos ECTS**

Cada Comissão Científica, especialmente criada para a atribuição de Créditos ECTS às unidades curriculares de um novo Curso de Mestrado seguiu a seguinte estratégia:

#### **1º Determinação da Estrutura do curso e Identificação das Unidades Curriculares**

A estrutura a propor teria de, essencialmente, abranger os seguintes aspectos:

##### **a) Unidades Curriculares Semestrais**

Para uma maior rentabilidade e controlo da evolução académica do estudante todas as unidades curriculares teriam de ser semestrais, à excepção, eventualmente, da unidade curricular de Dissertação.

##### **b) Regime de precedências**

Para além da regulamentação geral prevista no Regulamento Académico e Científico, propor que a aprovação ao Estágio e/ou à Dissertação obrigue, necessariamente, a realização de todas as unidades curriculares do 1º ano (60 ECTS).

Tendo em conta os objectivos definidos para cada curso, ter em consideração os seguintes pontos:

##### **a) Legislação em vigor**

Ter em conta tanto a actual legislação nacional como a legislação a nível da Comunidade Europeia.

##### **b) Cursos de referência**

Ter em conta as principais referências de cursos já existentes na respectiva área, tanto a nível nacional como a nível internacional.

#### **2º Aferição da carga horária, Horas de Contacto e Horas de Trabalho, de modo a determinar os respectivos créditos ECTS para cada unidade curricular**

Considerando que em cada semestre os estudantes terão disciplinas obrigatórias, que exigem um esforço substancial por parte do estudante, optou-se por definir uma média de horas de contacto que pode variar entre 8 a 12 horas por semana.

Sendo o semestre constituído por 15 semanas lectivas, o número total de horas de contacto será em média entre 110 a 180 horas.

Considerou-se ainda que 1 ECTS = 25 horas de trabalho, portanto para 6 ECTS o número total de horas de trabalho será 150 horas, o que corresponde uma média de 110 horas de estudo auto-gerido pelo estudante.

Esta distribuição de Créditos ECTS atribuída a cada unidade curricular resultou também de uma consulta aos Docentes que manifestaram a sua total concordância.

Entretanto, importa salientar que se realizou uma auscultação a estudantes dos actuais cursos de Licenciatura no sentido de se medir o nível de interesse e tipo de expectativas em relação aos possíveis novos cursos de Mestrado.

De facto, e como aliás já tem vindo a ser pedido há já alguns anos, pelo menos desde que se formaram os primeiros estudantes das respectivas licenciaturas, estes cursos do 2º Ciclo vêm de encontro ao interesse e expectativas que têm vindo a ser manifestados, prevendo a possibilidade de os estudantes se especializarem numa das diversas vertentes destes domínios.

### **5.1.3. Avaliação**

O sistema de avaliação de conhecimentos obedece ao estabelecido nos Estatutos dos ISLA, onde, nomeadamente, para as unidades curriculares que constituem a parte técnica dos Mestrados são aplicados os princípios da Avaliação Contínua de conhecimentos.

A nível dos ISLA, a Avaliação Contínua incide sobre a forma como cada formando atingiu os objectivos relativos a cada conteúdo programático das unidades curriculares de base à concretização da formação, bem como a atitude que manifestou no relacionamento com outros formandos e com a equipa pedagógica. Na avaliação relativa à aquisição dos objectivos científicos, a forma de o determinar efectua-se através de um teste escrito e de outra forma de avaliação similar (trabalhos individuais e/ou de grupo, simulações, apresentações teóricas, entre outros), sendo a avaliação feita de forma quantitativa e expressa numa escala de 0 a 20 valores. Esta modalidade de avaliação é igualmente aplicável à componente prática.

A média final corresponde à média das classificações obtidas nas unidades curriculares, arredondada até às unidades.

Por sua vez, a Dissertação desempenha um papel determinante na definição da natureza profissionalizante do 2º Ciclo:

- Trabalho de natureza científica que constitua a base de desenvolvimentos ou aplicações originais tipicamente em contexto de investigação.
- Orientação baseada em reuniões de acompanhamento periódicas.
- Definição e planeamento de trabalho (e.g., leitura de artigos) e de metas (e.g., resolução de uma parte do problema).

- Discussão de resultados alcançados.
- Leitura e crítica de trabalho escrito (artigos, dissertação).

As provas públicas realizam-se perante um júri nomeado pelo Conselho Científico da respectiva Instituição, composto pelo menos pelo orientador, por um arguente externo, por um arguente interno e um presidente (este papel pode ser assumido por um dos elementos da instituição).

O júri, baseado na dissertação e no desempenho demonstrado pelo candidato durante a defesa, atribuirá um dos seguintes resultados: Reprovado; Aprovado com Bom; Aprovado com Bom com Distinção; Aprovado com Muito Bom.

## **6. CONCRETIZAÇÃO DOS OBJECTIVOS**

Muito embora se tenha definido um Calendário Escolar que contemplasse todas as Horas de Contacto previstas para cada unidade curricular e, inclusivamente, dois períodos em cada Semestre, um a meio e outro no final, para a reposição de eventuais aulas perdidas, orientação tutorial e avaliação curricular”, a gestão de horários tornou-se extremamente complexa, tanto mais nem todas elas acabavam por terminar ao mesmo tempo.

Entretanto, e ainda mais importante, tornou-se a necessidade de corrigir a distribuição das Horas de Contacto tendo em conta os objectivos de cada unidade curricular.

### **6.1. Enquadramento Legal das Alterações Propostas**

No âmbito da publicação do Decreto-lei 107/2008 de 25 de Junho, e no sentido de aprofundar a implementação do Processo de Bolonha, foi apresentado um pedido de alterações aos Planos de Estudo aprovados e publicados mediante processo de adequação dos mesmos e de acordo com o Decreto-Lei 74/2006.

As alterações propostas não envolvem alterações de ECTS, não envolvem alteração dos totais de Horas de Contacto, nem alteração das Horas de Trabalho Individual dos estudantes. Consubstanciam-se apenas na alteração da designação das Horas de Contacto por tipologia das mesmas.

As referidas alterações foram comunicadas à Direcção Geral do Ensino Superior, bem como às ordens profissionais que regulem actividades que sejam ou possam vir a ser abrangidas pelos cursos ora alterados.

### **6.2. Pedidos de Alterações**

As alterações propostas obedecem às normas técnicas aprovadas e estão de acordo com as sugestões de alterações percebidas ao longo do ano lectivo pelos agentes educativos envolvidos – alunos e docentes, com a participação dos Conselhos Pedagógico e Científico.

Consequentemente, foram apresentados pedidos de alteração / redistribuição de horas por tipologia de Horas de Contacto para todos os cursos de 1º Ciclo, conducentes ao grau de licenciatura, e para o curso de 2º Ciclo conducente ao grau de mestre em “Comunicação Especializada”.